






























## CONSULTA PARCELAMENTOS

Número: 241100444466 Dt. Cálculo: 03/12/2024  Moeda: REAL 

Parcelamento										
Dados Gerais										
Parcelamento:	241100444466	Processo:	0	Primeira Parcela:	30/08/2024					
Contribuinte:	83102509000172	Razão Social:	Prefeitura Municipal De Mafra							
Data Inclusão:	22/08/2024	Usuário:	ES082851149 -Mirian Simony Candido Veloso							
Identificação:	240439089189									
Regra:	197-Administração Direta - Dívida Ativa									
Usefi:	Orgao Central									
Parcelas Solicitadas:	60	Parcelas Autorizadas:	60							
Situação:	1-Ativo									
Quadro Resumo										
Descrição	Parcelas	Imposto	Multa	Juros	Total					
Total Parcelado	60	861.042,48	144.176,23	1.054.397,06	2.059.615,77					
Total p/ Quitação	56	803.639,76	134.564,64	1.021.631,85	1.959.836,25					
Total em Atraso	0	0,00	0,00	0,00	0,00					
Dividas Parceladas										
Documento	Conta	Periodo	Imposto	Multa	Juros	Total				
<a href="#">220003677386</a>	DIVIDA ATIVA	12/2022	430.521,24	144.176,23	457.475,12	1.032.172,59				
<a href="#">230039061749</a>	DIVIDA ATIVA	11/2023	430.521,24	0,00	596.921,94	1.027.443,18				
Parcelas										
Parcela	Vencimento	Saldo Parcelado				Saldo Atual				Situação
		Imposto	Multa	Juros	Total	Imposto	Multa	Juros	Total	
+ <a href="#">001</a>	30/08/2024	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Quitada
+ <a href="#">002</a>	30/09/2024	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Quitada
+ <a href="#">003</a>	30/10/2024	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Quitada
+ <a href="#">004</a>	30/11/2024	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	Quitada
 <a href="#">005</a>	30/12/2024	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">006</a>	30/01/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">007</a>	28/02/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">008</a>	30/03/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">009</a>	30/04/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">010</a>	30/05/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">011</a>	30/06/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">012</a>	30/07/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">013</a>	30/08/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">014</a>	30/09/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">015</a>	30/10/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <a href="#">016</a>	30/11/2025	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer



 <u>045</u>	30/04/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>046</u>	30/05/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>047</u>	30/06/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>048</u>	30/07/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>049</u>	30/08/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>050</u>	30/09/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>051</u>	30/10/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>052</u>	30/11/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>053</u>	30/12/2028	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>054</u>	30/01/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>055</u>	28/02/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>056</u>	30/03/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>057</u>	30/04/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>058</u>	30/05/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>059</u>	30/06/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer
 <u>060</u>	30/07/2029	14.350,71	2.402,94	17.573,28	34.326,93	14.350,71	2.402,94	18.243,43	34.997,08	A Vencer

Contribuinte: 252025695 - MUNICIPIO DE CANOINHAS		
Período de Referência: 12/2022	Imposto: 911 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo: 03/12/2024  <input type="button" value="Atualiza"/>	Exibir valores em: <input type="button" value="REAL"/> ▾
---	--

Identificação: 220429805990  
 Número da DVA: 220003676657      Período: 12/2022  
 Data de Vencimento: 12/12/2022      Data de Inscrição: 13/12/2022

## Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5983

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	0,00
Débito	852.196,58	Acréscimos	0,00
Multa	0,00	Multa	0,00
Juros	1.132.769,88	Juros	0,00
Total	1.984.966,46	Total	0,00

## Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
12/01/2023	<u>31281</u>	<u>206</u>	852.196,58	0,00	1.142.314,48	0,00	1.994.511,06



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Informação GERAR nº 66/2024

Florianópolis, 04 de dezembro de 2024.

Processo: **SCC 00015266/2024**

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Processo Legislativo PIC/0222/2024

Senhor Gerente,

O presente documento refere-se à solicitação de informações relacionadas aos débitos dos municípios de Mafra e Canoinhas, conforme item 1 do Processo Legislativo PIC/0222/2024.

**1. Município de Mafra:**

A inscrição em dívida ativa nº 220003677386 encontra-se vinculada ao parcelamento nº 241100444466, conforme documentação anexada aos autos às folhas 11 e 13.

**2. Município de Canoinhas:**

Seu débito está inscrito em dívida ativa nº 220003676657 está associada à transação nº 206, referente à suspensão da exigibilidade, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ/SC), que deferiu medida liminar para afastar a restrição decorrente da Tomada de Contas Especial nº TCE 22/00146129. Tal decisão permanece válida até o julgamento definitivo pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), atribuindo à Certidão Positiva nº 41160/2022 os efeitos de certidão negativa, conforme disposto no extrato da conta corrente anexado aos autos à folha nº 14.

Quanto aos demais itens, caberá à Secretaria de Estado da Educação apresentar manifestação nos autos, conforme sua competência.

Atenciosamente,

Confeccionamos os documentos de arrecadação

Conclusa esta fase instrucional, sugerimos o seguinte encaminhamento:

1. À SED/DIAT/GECON para os procedimentos de sua competência;

À sua consideração,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Informação GERAR nº 66/2024

Florianópolis, 04 de dezembro de 2024.

**Carlos Souza**  
**Analista da Receita Estadual**  
**Mat. 172.305-7**  
**[assinado digitalmente]**

1. De acordo;
2. Encaminhe-se à SED/DIAT/GECON, para manifestação.

**Bruno Rodrigues**  
**Gerente de Arrecadação**  
**Em exercício**  
**[assinado digitalmente]**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8B9M52B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNO RODRIGUES** (CPF: 039.XXX.889-XX) em 05/12/2024 às 16:57:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:06 e válido até 13/07/2118 - 13:22:06.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS SOUZA** (CPF: 459.XXX.769-XX) em 05/12/2024 às 17:03:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:06 e válido até 13/07/2118 - 13:30:06.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MjY2XzE1Mjc5XzlwMjRFTThCOU01Mkl=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015266/2024** e o código **M8B9M52B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE FINANÇAS  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

**Ofício 234/2024/SED/DIAF/GECON**  
SCC 15266/2024

Florianópolis SC, 6 de dezembro de 2024

Prezada Senhora

Informo que os itens 2 e 3 do Pedido de Informação PIC/0222/2024 (página 4 do processo SCC 15266/2024) devem ser respondidos pela SED e referem-se aos seguintes processos de tomada de contas especial :

Item do Pedido de Informação	Nota de Lançamento	CPF/CNPJ contabilizado como devedor	Processo de Tomada de Contas Especial
2	2021NL043093	765.097.459-68 Paulo Roberto Weiss	SED 30448/2020
3	2022NL790475	589.602.600-53 Luciano José Buligon / solidário: 83.021.808/0001-82 Município de Chapecó	SED 29990/2021
3	2022NL021954	245.768.759-49 Márcio Búrigo	SED 10329/2021

Permanecemos à disposição

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

**Bruno Hubacher da Costa**  
Auditor Estadual de Finanças Públicas  
Gerente de Contabilidade/SED

A Senhora

**Marilucia de Souza Crispim**  
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SED  
Secretaria de Estado da Educação  
Florianópolis SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L8ZD0W04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**BRUNO HUBACHER DA COSTA** (CPF: 109.XXX.607-XX) em 06/12/2024 às 17:02:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MjY2XzE1Mjc5XzlwMjRfTDhaRDBXMDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015266/2024** e o código **L8ZD0W04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

INFORMAÇÃO Nº 17/2024/SED/TCE

**Referência:** Processo SCC 15266/2024  
**Informações:** Ofício 234/2024/SED/DIAF/GECON  
**Assunto:** Pedido de Informação PIC/0222/2024.

Em resposta ao Ofício 234/2024/SED/DIAF/GECON, e para atendimento ao processo SCC 15266/2024 esclarecemos:

### **Processo SED 29990/2021**

Conforme a Informação CGE nº 333/2024 da Controladoria Geral do Estado, ocorreu a anulação do processo de Tomada de Contas Especial SED 29990/2021, em razão da não concessão ao direito ao contraditório e à ampla defesa. Em decorrência disso, o Município de Chapecó ajuizou processo com pedido de tutela cautelar antecedente contra o Estado de Santa Catarina, o qual interpôs o Agravo Interno em Apelação nº 5031223-17.2022.8.24.0018. Com isso, foi decretada a nulidade do processo administrativo SED 29990/2021 de Tomada de Contas Especial e determinada a exclusão definitiva da restrição imposta ao Município de Chapecó no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferência (DART) e em qualquer outro cadastro restritivo relacionado ao referido processo administrativo.

Atendendo a essa decisão, a Comissão de Tomada de Contas iniciou um novo processo, SED 180028/2024, conforme Portaria 3102 de 11/11/2024, publicada no DOE nº 22394 de 12/11/2024. Este novo processo encontra-se atualmente na fase de notificação dos interessados, sendo eles: Luciano José Buligon (CPF: 589.602.600-53), Editora DC Cultural Ltda (CNPJ: 04.128.111/0001-39) e o Município de Chapecó (CNPJ: 83.021.808/0001-82). O valor do débito atualizado, conforme cálculo realizado em 11/12/2024 é de R\$ 1.217.075,95 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

### **Processo SED 10329/2021**

Atendendo à Informação CGE nº 0297/2024 e ao Ofício CGE nº 698/2024, a Comissão de Tomada de Contas deu continuidade ao processo SED 10329/2021, adotando as providências cabíveis conforme as orientações estabelecidas na OT nº 001/2023.

Atualmente, o processo encontra-se na fase de cientificação dos interessados. Em 26/08/2019, o valor do débito era de R\$ 673.124,50 (seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Após atualização em 11/12/2024, o valor do débito é de R\$ 1.482.540,91 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

### **Processo SED 30448/2020**

Trata-se de processo relativo à Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial, cujo Relatório Conclusivo, datado de 22/03/2021, identifica o senhor Paulo Roberto Weiss, CPF 765.097.459-68, inscrito sob a responsabilidade nº 2021NL043093 em 19/04/2021, como responsável pelo dano. O valor a ser restituído é de R\$ 11.225,35 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), atualizados em 11/12/2024 no valor de R\$ 19.540,81 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente  
Adiles Ana Bof  
Matrícula nº 297.637-4-01



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T2H3G0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADILES ANA BOF** em 11/12/2024 às 15:32:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2021 - 14:40:55 e válido até 06/09/2121 - 14:40:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MjY2XzE1Mjc5XzlwMjRfN1QySDNHMFY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015266/2024** e o código **7T2H3G0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 2124/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 15266/2024, relativo ao Pedido de Informação (PIC) nº 222/2024, de autoria do ilustre Deputado Matheus Cadorin, questionando débitos originados em processos de Tomada de Contas Especial em face dos Municípios de Mafra, Canoinhas, Rodeio, Chapecó e Criciúma, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pela Diretoria de Administração Tributária (DIAT).

O PIC foi formulado nos seguintes termos:

*1 – Já houve o ressarcimento ao Erário do débito do município de Mafra referente à Inscrição em dívida ativa 220003677386 e do município de Canoinhas referente à Inscrição em dívida ativa 220003676657?*

*1.1 – Em caso afirmativo, quais os valores dos ressarcimentos e em que data os mesmos ocorreram?*

*1.2 – Em caso negativo, quais os valores atualizados dos débitos até a presente data?*

*2 – Já houve o ressarcimento ao Erário do débito do município de Rodeio, referente ao registro feito no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) por meio da Nota de Lançamento 2021NL043093?*

*2.1 – Em caso afirmativo, qual o valor do ressarcimento e em que data o mesmo ocorreu?*

*2.2 – Em caso negativo, qual o valor atualizado do débito até a presente data?*

*3 - Qual o valor atualizado até a presente data, da inscrição em responsabilidade 2022NL790475 do município de Chapecó e da inscrição em responsabilidade 2022NL021954 do município de Criciúma*

*3.1 – Caso já tenha ocorrido o julgamento pela irregularidade ou o arquivamento dos respectivos processos no Tribunal de Contas do Estado/SC, informar quais os valores atualizados até a presente data, que foram inscritos em dívida ativa.*

No que diz respeito aos questionamentos apresentados, cumpre informar que cabe a esta Secretaria de Estado, por meio de sua Diretoria de Administração Tributária (DIAT), responder ao item 1 (1.1 e 1.2), cabendo à Secretaria de Estado da Educação (SED) responder aos itens 2 (2.1, 2.2) e 3 (3.1).

À Senhora  
**JÉSSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Sob o enfoque exclusivo das competências desta Secretaria de Estado, em resposta ao questionamento 1, a DIAT esclareceu que o Município de Mafra parcelou a dívida ativa nº 220003677386 (parcelamento nº 241100444466), conforme documentação anexada aos autos.

A referida área técnica destacou que o Município de Canoinhas, está com o débito inscrito em dívida ativa (nº 220003676657), e que o mesmo está “associado à transação nº 206, referente à suspensão da exigibilidade, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ/SC), que deferiu medida liminar para afastar a restrição decorrente da Tomada de Contas Especial nº TCE 22/00146129.” Acrescentou que “tal decisão permanece válida até o julgamento definitivo pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), atribuindo à Certidão Positiva nº 41160/2022 os efeitos de certidão negativa, conforme disposto no extrato da conta corrente anexado aos autos à folha nº 14.”

Após prestar as explicações acima, os autos foram remetidos à Secretaria de Estado da Educação para apresentar respostas aos questionamentos (2, 2.1, 2.2 e 3, 3.1), considerando suas atribuições e competências

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cleverson Siewert**  
Secretário de Estado da Fazenda  
*[assinado digitalmente]*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2FD15YJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 16/12/2024 às 18:59:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MjY2XzE1Mjc5XzlwMjRfMkZEMTVZSjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015266/2024** e o código **2FD15YJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2250/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0222/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício GABS SEF nº 926/2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito dos débitos originados em processos de Tomada de Contas Especial em face dos Municípios de Mafra, Canoinhas, Rodeio, Chapecó e Criciúma.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7DN94WE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 18/12/2024 às 15:02:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MjY2XzE1Mjc5XzlwMjRfN0ROOTRXRTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015266/2024** e o código **7DN94WE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.